



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/08/2026, Edição nº 6847, Página nº 02

DECRETO Nº 6.068/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.941,73 (Cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES
11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0006.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
3.3.90.14 - Diárias - civil
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 5.941,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 5.941,73

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES
11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0006.2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 5.000,00
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 941,73

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 5.941,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 17 de agosto de 2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**